

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBACredenciada pelo Decreto Federal nº 78709, de 10/11/1976, DOU DE 11/11/1976

EDITAL 2021

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021 1º SEMESTRE



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA

EDITAL DE 20 DE SETEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE 2021

A Sra. Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi, Presidente da Fundação Educacional de Além Paraíba, entidade Mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Profa Nair Fortes Abu-Merhy", Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais Alves Fortes, Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro e Instituto Superior de Educação "Professora Nair Fortes Abu-Merhy", credenciadas e autorizadas pelos Decretos Estaduais mencionados logo abaixo deste Edital, e suas respectivas publicações, presta aos interessados, informações sobre o PROCESSO SELETIVO DO 1º semestre de 2021, para preenchimento das vagas dos cursos abaixo relacionados, que obedecerão às seguintes instruções do presente EDITAL.

1- CURSOS E VAGAS:

O Processo Seletivo é aberto para preenchimento de vagas nos termos da Legislação em vigor e Parecer nº CP 98/99 – CNE e Portaria Normativa nº 23/17 – MEC, para ingressos nos seguintes cursos:

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS "PROFª NAIR FORTES ABU - MERHY":

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG Credenciada através do Decreto Federal n.º 78709, de 10/11/76, publicado no D.O.U. de 11/11/76.

- **PEDAGOGIA** - Licenciatura Plena. Parecer n.º 438/2001 do CEE, Dec. Est. 41.758/2001 de 11/07/2001, com 50 (cinquenta) vagas – 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 8 (oito) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2021.

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO "PROFª NAIR FORTES ABU - MERHY":

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG Credenciado através do decreto nº 41.609 de 19/04/01-MG de 20/04/01.

- EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura. Parecer n.º 181/2006 de 21/02/2006. *Portaria do MEC nº 1030 de 17 de dezembro de 2015, com 60 (sessenta) vagas 01 Turma Turno: Noturno Duração: 8 (oito) Períodos Regime: Semestral Ano Letivo: 2021.
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Licenciatura. Portaria do MEC nº 1030 de 17 de dezembro de 2015 com 50 (cinquenta) vagas 01 Turma Turno: Noturno Duração: 8 (oito) Períodos Regime: Semestral Ano Letivo: 2021.

FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS ALVES FORTES:

Endereço: Avenida Augusto Perácio, nº 50, Bairro: São Luiz – Além Paraíba-MG Credenciada pelo Decreto Estadual de 29/07/2004 e publicado no "MG" de 30/07/2004

- ADMINISTRAÇÃO Bacharelado; Habilitações: Administração. Parecer n.º 208/2002, de 19/03/2002, Decreto Estadual n.º 42.585, de 16/05/2002, Decreto de reconhecimento de 28/03/2007 publicado no "MG" de 29/03/2007, com 40 (quarenta) vagas 01 Turmas Turno: Noturno Duração: 8 (oito) Períodos Regime: Semestral Ano Letivo: 2021.
- DIREITO Bacharelado. Parecer nº 676/2005 de 27/07/05, Decreto Estadual nº 44.146, de 07/11/2005, com 43 (quarenta e três) vagas 01 Turma Turno: Noturno Duração 10 (dez) períodos Regime: Semestral Ano Letivo: 2021.



ENGENHARIA CIVIL - Reconhecimento - Engenharia Civil - Portaria nº 487, de 20 de dezembro de 2011
Publicada no Diário Oficial da União - Bacharelado - com 40 (quarenta) vagas - 01 Turma - Turno:
Noturno - Duração 10 (dez) períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2021.

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ARCHIMEDES THEODORO:

Praça Laroca, nº 29, Bairro: Vila Laroca

Credenciada através do Decreto de 07 de agosto de 2007, publicado no "MG" de 07/08/2007.

- ENFERMAGEM Bacharelado. Portaria Nº 972, de 6 de setembro de 2017, Publicada no Diário Oficial da União dia 08 de setembro de 2017; com 60 (sessenta) vagas - 01 Turma - Turno: Noturno - Duração: 10 (dez) Períodos - Regime: Semestral - Ano Letivo: 2021.
- EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado. Portaria Nº 972, de 6 de setembro de 2017, Publicada no Diário Oficial da União dia 08 de setembro de 2017; com 60 (sessenta) vagas 01 Turma Turno: Vespertino Duração: 8 (oito) Períodos Regime: Semestral Ano Letivo: 2021.
- **FISIOTERAPIA** Bacharelado. Parecer nº 411/2002, Decreto Estadual n.º 42.741 de 15/07/2002, Decreto de reconhecimento de 02/08/2007 publicado no "MG" de 03/08/2007, com 60 (sessenta) vagas 01 Turma Turno: Matutino Duração: 10 (dez) Períodos Regime: Semestral Ano Letivo: 2021.
- **NUTRIÇÃO** Bacharelado. Lei n.º 14.202 de 27/03/2002 alterada pela Lei 14.949/2004 com 50 (cinquenta) vagas 01 Turma Turno: Noturno Duração: 08 (oito) Períodos Ano Letivo: 2021.

2- INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas *online* do dia 20 de setembro até o dia 25 de outubro de 2020, exclusivamente no sítio eletrônico da FEAP, em *www.feap.edu.br*
- 2.2 A Taxa de inscrição será gratuita.

3- PROVAS E DATAS:

3.1- A prova do processo seletivo constará de uma Redação, com duração de 01 (uma) hora, de acordo com a Legislação em vigor, será realizada *online* em uma única etapa, no período de 01 a 25 de outubro de 2020, e estarão disponíveis a partir da realização da inscrição no processo seletivo no site www.feap.edu.br.

4- LOCAIS DE PROVAS:

- 4.1 A prova será online pelo link oferecido no site da FEAP www.feap.edu.br
- a- O resultado do Processo Seletivo será Publicado globalmente, no sítio eletrônico da FEAP, e apresentará, a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas por curso oferecido, seguida da listagem dos excedentes, respeitando, igualmente, a escolha previamente feita pelo candidato, os critérios previstos no item 7 deste edital; será publicado também individualmente no sistema do candidato.
- b- As provas serão de Redação, nos termos do item 5 deste Edital.

5- **DA QUALIDADE DA PROVA:**

- 5.1 A prova constará de:
- a) Redação, quando serão observados os seguintes itens:
 - 1- Estruturação de pensamento;
 - 2- Criatividade;
 - 3- Ortografia, Morfologia, Sintaxe e Pontuação.
- 5.2 Não haverá ajustamento para corrigir acertos casuais, devendo o candidato responder todos os quesitos.



5.3 O candidato fará a prova de Redação, com três opções de temas apresentados pela Instituição.

										~		
6-			•		\sim		_		\sim		\sim	
h-	1)	Δ	•	ΙΔ	()	ĸ		Δ		Δ	()	

- 6.1- Não se aplicará sistema de peso, respeitado o critério de desempate previsto no item 7, seus incisos e alíneas, deste Edital.

7- CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 A classificação dos candidatos far-se-á conforme soma dos pontos obtidos na ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 7.2 O candidato que obtiver (zero) na prova será desclassificado.
- 7.3 A classificação será feita dentro do número de vagas para o curso.
- 7.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando-se o candidato mais idoso.
- 7.5 O desempenho mínimo, para lograr a classificação, é a obtenção 10% do total da nota.
- 7.6 O candidato que usar de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7 O aluno que zerar a Prova Subjetiva (Redação) será desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presidido pelo Secretário Geral da FEAP.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1- O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 26 de outubro de 2020, a partir das 18:00 horas, no sítio eletrônico da FEAP ou nos quadros de avisos da instituição.

9- MATRÍCULAS:

- 9.1 Os candidatos classificados farão suas matrículas nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020, impreterivelmente, mediante requerimento ao Diretor.
- 9.2 Os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo da FEAP 2021, farão as matrículas presencialmente, no horário de 09h às 18h, na Unidade da FEAP (Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro), Campus Vila, sito rua Praça Laroca, 29, Bairro Vila Laroca, devendo apresentar a documentação abaixo, COMPLETA, não se aceitando em qualquer hipótese matrícula condicional:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade ou documento que a substitua legalmente;
- c) CPF
- d) Titulo Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição.
- e) Certificado obrigações com o serviço militar;
- f) Histórico Escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
 - g) Uma fotografia 3x4 atual;
 - h) Assinatura em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da FEAP;
 - i) Comprovante de pagamento do boleto referente a matrícula.

Todos os documentos em duas vias (cópias). Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas junto com a original.

9.2.1. Devido a pandemia e em caráter de exceção, a Instituição aceitará, para fins de matrícula, o envio dos documentos acima (item 9.2) de forma digitalizada, enviados para o email secretariageral@feap.edu.br, devendo os mesmos serem enviados obrigatoriamente também via correios, postados até a data limite das matrículas. Nesse caso, os documentos poderão ser enviados pelos correios em duas cópias simples, exceto os documentos de Carteira de Identidade ou documento que a substitua legalmente e Histórico Escolar e Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, que deverão ser enviadas cópias autenticadas, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e responsável legal, no caso de ingressantes menores de 18 anos. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser solicitado via email



<u>secretariageral@feap.edu.br</u>, juntamente com o envio da documentação digitalizada. A Instituição enviará o Contrato devidamente preenchido, em arquivo PDF para impressão e assinatura.

- 9.3 A Instituição se reserva no direito de solicitação de documentação a qualquer tempo, para arquivamento ou conferência, pelo setor de secretaria geral da FEAP. Podendo a matrícula ser cancelada por constatação de envio de documentação incompleta, ilegível, inverídica ou atendimento não a referida solicitação.
- 94 O candidato classificado deverá preferencialmente comparecer ao local de matrícula, conforme os itens 9.1 e 9.2. Para efetivação do cadastro e retirada do boleto bancário correspondente à matrícula e 1ª parcela da semestralidade.
- 9.5- No caso das matrículas não presenciais, o boleto correspondente à matrícula será disponibilizado para retirada no site www.feap.edu.br, após a análise dos documentos enviados de forma digitalizada pelo candidato, conforme estabelecido nos itens 9.2 e 9.2.1.
- 9.7- Não será aceita a matrícula do candidato, mesmo classificado, que não estiver com toda documentação em ordem.
- 9.8 O candidato, que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado, terá seu Processo Seletivo nulo para todos os efeitos, perdendo direito à vaga, que passará a ser preenchida de acordo com a reclassificação.
- 10– O Curso só será oferecido se o número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados for igual ou maior que 30 (trinta).
- 11 No caso de não abertura de turma o valor de matrícula se caso pago será devolvido integralmente, caso o candidato não opte por outro curso ofertado.
- 12- No caso de cancelamento de matrícula antes do início do período letivo, o valor pago será devolvido integralmente.
- 13- No caso de cancelamento de matrícula após o início do período letivo, haverá cobrança de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor cheio da semestralidade, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 14- Trancamentos de matrículas serão possíveis somente após o término dos períodos letivos iniciados, com reserva de vagas pelo período de no máximo de 02 (dois) anos, conforme estipulado no Regimento Interno das Unidades mantidas pela FEAP.

15-DISPOSICÕES FINAIS:

- 15.1 Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Profissionalizante só serão aceitos se preencherem as exigências legais.
- 15.2 A equivalência de cursos para efeito de ser cumprida a prova de conclusão do Ensino Médio regular ou supletivo deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo. Se o Ensino Médio, ou seu equivalente, for cursado em Instituição Estrangeira sua equivalência deverá ser declarada pelo Órgão Competente, em data anterior ao Processo Seletivo.
- 15.3- Na hipótese de não preenchimento das vagas poderá ser realizado outro Processo Seletivo/2021.
- 15.4 O candidato portador de deficiência que exige atenção especial deverá manifestar-se no momento da inscrição, para que sejam oferecidas condições para realização das provas *on-line*.
- 15.5 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre de 2021.
- 15.6 A inscrição do Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos regimentos do Instituto ou das Faculdades e em normas internas expedidas pela administração da Fundação Educacional de Além Paraíba.

Além Paraíba MG, 20 de setembro de 2020.



Prof. José Domingos Cassiano Secretário Geral da FEAP Dra. Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi Presidente da FEAP